



ATRICON



Instituto Rui Barbosa
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas



Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



FL. Nº 58
PROC. Nº 6342/16-29
SECRETARIA DE GESTÃO

Assessoria de Gestão de Políticas Públicas
R. 9.739.374.1

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, com sede na Cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ROBERTO BRAGUIM**, portador da cédula de identidade nº 458076 SSP/SP e do CPF nº 163.959.478-77, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A CGU providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 09 de fevereiro de 2017

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente da ATRICON

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário-Executivo

Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União

GLEISSON CARDOSO RUBIN
Secretário de Gestão

Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO
Presidente do IRB

ROBERTO BRAGUIM
Presidente do Tribunal de Contas
do Município de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ISO 9001

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

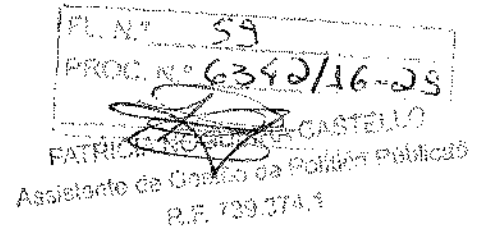
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130

04.027-000 – São Paulo – SP

(11) 5080-1000 – cont@tcm.sp.gov.br

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017

Ofício nº 18.063/2017/SC



Senhora Débora Aroxa

Diretora do Departamento de Transferências Voluntárias (DETRV)

Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º andar, Sala 911

Brasília/DF

CEP 70046-900

Assunto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica visando ao controle da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e à adesão à Rede Siconv

Prezada Senhora

Encaminhamos anexas 04 (quatro) vias do Termo de Adesão supra devidamente assinadas pelo Exmo. Senhor Presidente deste TCMSP, para demais providências desse Órgão.

Atenciosamente

Miriam Pereira Ramos dos Santos
Supervisora de Contratos
Fone 5080-1185/Fax 5080-1353
e-mail: miriam.santos@tcm.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha nº 60
Proc. nº 6342/16-29

PATRICIA NOBREGA
Assistente de Gestão de Política Pública
R.F. 709.374.1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE <i>Sra Debra Anxo</i>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
<i>Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Sala 11</i>			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
<i>70046-900</i>	<i>Brasília</i>	<i>DF</i>	<i>Brasil</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<i>Ofício 18063/2017 SE e 4 Vig</i>		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<i>assinados termo de adesão Acordo Rede</i>		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Ilda de Oliveira</i>		<i>15/02/17</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ		
	<i>Correios</i> <i>Rosana Maria de Moura</i> <i>Carteiro Alividade de Coleta</i> <i>Mat: 8132523-1</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

PCD063/16

114 x 186 mm



Infº S.C. nº 326/2017

TC Nº 72.006.342/16-29

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

ATRICON

INSTITUTO RUI BARBOSA

TCMSP

À
Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Senhor Coordenador Chefe:

Trata-se da adesão por este TCM ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, ATRICON e INSTITUTO RUI BARBOSA, cujo objeto é a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv assinado em 09/02/2017.

Após o envio de 04(quatro) vias do termo assinado, através do ofício 18.063/2017/SC (fl.59) e confirmação de recebimento (fl. 60), solicitamos encaminhar o processo para prosseguimento.

Em 29/03/2017

Miriam Pereira Ramos dos Santos
Supervisão de Contratos
Supervisora



CCF 207/2017

Assunto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2015
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ATRICON
INSTITUTO RUI BARBOSA
Inf. S.C. nº 326/2017
TC 72.006.342/16-29

À
Subsecretaria Administrativa
Senhora Subsecretária

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para providências, nos termos da informação da Supervisão de Contratos à fl. 61.

Em 29 de março de 2017

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES
Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Coordenador-Chefe
Contador CRC 1RJ092373/O-7T-SP

S.A. - Recebido

Data 29/03/17

às 16h

Assinatura



Valéria

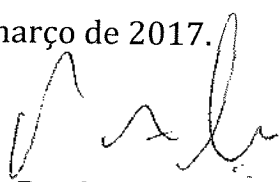
Processo TC: 72.006.342.16-29
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
INSTITUTO RUI BARBOSA
Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, visando ao controle da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e adesão à Rede SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

VALÉRIA REAL REZENDE
Agente de Políticas Públicas

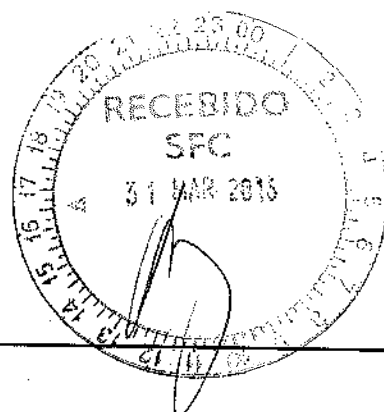
SFC
Subsecretário

Tendo em vista as informações prestadas pela Unidade Técnica de Contratos à fl. 61, encaminho o presente para prosseguimento.

São Paulo, 30 de março de 2017.


Rodrigo Pupim Anthero de Oliveira
Secretário-Geral


ER/mao





SECRETARIA GERAL
Senhora Secretária

OSVALDO LUIS MARTINS LAURINDO
Auxiliar Técnico de Fiscalização

Trata o presente de adesão desta Corte de Contas ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por meio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o Instituto Rui Barbosa, com o objetivo de conjugar esforços a fim de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, em especial no que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à rede SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.¹

Dentre as cláusulas constantes do acordo, cabe destaque a designação, por cada um dos partícipes, de um responsável pelo acompanhamento do ajuste, a realização de eventos de capacitação junto ao corpo técnico dos Tribunais de Contas e que os Tribunais que aderirem ao acordo comprometer-se-iam a inserir no SICONV informações sobre o descumprimento das determinações contidas nos incisos II e III do § único do art. 48 e no art. 48-A da LRF dos estados e municípios sob sua responsabilidade.

Diante do exposto e do tempo decorrido da assinatura do referido acordo (09/02/2017), sem que houvesse comunicação com esta Corte de Contas, submetemos o presente ao conhecimento e deliberação de Vossa Senhoria com a proposta de se designar a servidora Roberta Carolina Dias Barbosa, Coordenadora da C-I, para ser responsável pelo acompanhamento do acordo, bem como expedir ofício ao IRB e à ATRICON solicitando maiores informações sobre a forma de execução do acordado.

Atenciosamente.

Em 25.10.2017.

LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretaria de Fiscalização e Controle
Subsecretário

MIM/

¹ <http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/siconv-sistema-de-convenios>

O Sistema de Convênios (Siconv) foi criado em 2008 para administrar as transferências voluntárias de recursos da União nos convênios firmados com estados, municípios, Distrito Federal e também com as entidades privadas sem fins lucrativos. Entre as vantagens desta ferramenta está a agilidade na efetivação dos contratos, a transparência do repasse do dinheiro público e a qualificação da gestão financeira.



Supervisora Administrativa - SG

Processo TC: 72.006.342.16-29
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL
INSTITUTO RUI BARBOSA
Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, visando ao controle da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, e Adesão à Rede SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

Senhor Presidente

Trata-se do **Acordo de Cooperação Técnica 4/2015**, celebrado entre esta Corte e a União, por meio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, representado pela Secretaria de Gestão, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o Instituto Rui Barbosa - IRB, visando à conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei

Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (fl. 58).

Neste momento, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC registra que, dentre as cláusulas do Acordo, cabe destaque a designação de um responsável pelo acompanhamento do Ajuste, por cada um dos partícipes, a realização de eventos de capacitação junto ao corpo técnico dos Tribunais de Contas e que os Tribunais que aderirem ao Acordo comprometer-se-iam a inserir, no SICONV, informações sobre o descumprimento das determinações contidas, nos incisos II e III do § único do art. 48 e no art. 48-A da LRF, dos estados e municípios sob sua responsabilidade (fl. 64).

Assim, a SFC, em face do exposto e do tempo decorrido da assinatura do aludido Acordo (09/02/17), sem que houvesse comunicação com este Tribunal, submete a proposta de designação da servidora Roberta Carolina Dias Barbosa, Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle I, registro TC 20.209, como responsável pelo acompanhamento do Acordo, bem como a expedição de ofício ao IRB e à ATRICON, solicitando maiores informações acerca da forma de execução do acordado.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



É o que **submeto** à elevada apreciação
de Vossa Excelência.

São Paulo, 08 de novembro de 2017.

Maria Hermínia P. P. e Silva Moccia
Secretária-Geral



Supervisora Administrativa - SG

Processo TC: 72.006.342.16-29

Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – TCMSP
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL
INSTITUTO RUI BARBOSA

Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, visando ao controle da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, e Adesão à Rede SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SG

Secretária-Geral

Ciente.

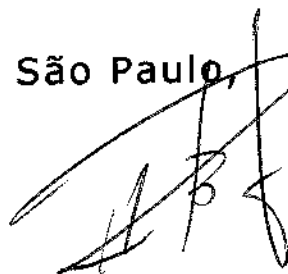
I – **DESIGNO** a servidora Roberta Carolina Dias Barbosa, Coordenadora Chefe de Fiscalização e Controle I, registro TC 20.209, como responsável pelo acompanhamento do **Acordo de Cooperação Técnica 4/2015**.

II - **EXPEÇAM-SE** ofícios ao Instituto Rui Barbosa - IRB e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, a fim de indicar a referida Servidora como responsável pelo acompanhamento do aludido Acordo, assim como solicitar demais informações sobre a forma de execução do acordado, consoante registrado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle em sua manifestação à fl. 64.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

Após, custodiem-se os presentes autos na referida Subsecretaria, aguardando-se resposta dos ofícios citados.

São Paulo, 16 NOV 2017



ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EP/mao

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) 68 em 12/11/17 Ass. 



Processo TC: 72.006.342.16-29
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
TCMSP
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO
BRASIL
Objeto: INSTITUTO RUI BARBOSA
Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, visando
ao controle da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, e
Adesão à Rede SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e
Contratos de Repasse

UTO
Supervisora

Tendo em vista o contido no despacho do
Excelentíssimo Conselheiro Presidente Roberto Braguim, à fl. 67 verso,
encaminho o presente para cumprimento do item II com posterior
encaminhamento à Subsecretaria de Fiscalização e Controle para ciência do
item I.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.


Roseli de Moraes Chaves
Subsecretária-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

TID

SEDEX
9912174183 - DR/SPM
TCMSA

Fl. nº	68
Proc. nº	632.16-29

MACULADA REGINA MARQUES
A. G. P. P.

Ofício SSG-GAB nº 23488/2017

Processo TC nº 72.006.342.16-29

Assunto: Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Instituto Rui Barbosa – Termo de Adesão ao acordo de cooperação técnica visando o controle da observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelos Estados e Municípios Brasileiros e a Adesão dos Partícipes à rede SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 67 e verso do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 28 de novembro de 2017.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a reprodução do r. despacho por mim proferido, designando a servidora Roberta Carolina Dias Barbosa como responsável pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica 4/2015.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

Sebastião Helvecio R. Castro

Instituto Rui Barbosa - IRB

Av. Raja Gabaglia, 1315 – 1º andar – Luxemburgo – Belo Horizonte/MG

CEP: 30380-435

/wf



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

TID

SEDEX

9912174193-DR/SPM
TCM.S.P.

Fl. n.º

Proc. n.º

40

6.342.16-29

IMACULADA REGINA MARQUES
A. G. P. P.

Ofício SSG-GAB nº 23489/2017

Processo TC nº 72.006.342.16-29

Assunto: Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Instituto Rui Barbosa – Termo de Adesão ao acordo de cooperação técnica visando o controle da observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelos Estados e Municípios Brasileiros e a Adesão dos Partícipes à rede SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 67 e verso do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 28 de novembro de 2017.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a reprodução do r. despacho por mim proferido, designando a servidora Roberta Carolina Dias Barbosa como responsável pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica 4/2015.

distinta consideração.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

Valdecir Fernandes Pascoal

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON

SRTV/SUL Quadra 701 – Bloco K – Edifício Embassy Tower, Sala 830 –

Brasília/DF

CEP: 70.340-000

/wf



QUALITY CONTROL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO - IRB			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. RATA GABAGLIA, 1315 - 1º and. Luxemburgo			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
30380-435	Belo Horizonte	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício SSG-GAB. n° 23488/2017		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Vanessa de Luca TCMG		07/12/17	07 DEZ 2017 MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
VALDECIR FERREIROS PASCOAL - ATRICON			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SRTN/SUL, QUADRA 701, BL. K, Edif. Embassy Tower			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70340-000	BRASILIA	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício SSG-GAB. 28489/2017		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
Anderson Silva		08/12/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		08 DEZ 2017	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		CDD/BSB/ASA SUL	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		08 DEZ 2017	



FERNANDO GERMANO DA CONCEIÇÃO
Auxiliar de Serv. Adm.

Subsecretaria de Fiscalização e Controle
Senhor Subsecretário

Providenciada a entrega dos ofícios 23488/2017 e 23489/2017 (fls. 69 a 72), expedido em cumprimento ao despacho de fl. 67, encaminho o presente a Vossa Senhoria para prosseguimento, conforme determinado no despacho de fl. 68.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

Solange Cristiny
Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora

